



## **Aprovada a lei que promove a igualdade remuneratória entre mulheres e homens em Portugal**

Passados oito meses da sua aprovação em Conselho de Ministros, o Governo Português congratula-se com a **lei que define medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor**, hoje aprovada na Assembleia da República.

A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Rosa Monteiro, afirma que “Portugal junta-se, assim, à Alemanha e à Islândia como país pioneiro, aprovando uma lei específica em matéria de discriminação remuneratória,” e que “esta aprovação é um passo histórico e transformativo, definindo novos mecanismos de informação, avaliação e correção, com o objetivo de corrigir a situação de desvantagem generalizada e estrutural das mulheres no mercado de trabalho em matéria de remunerações.”

Segundo dados de 2016 do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, **as mulheres ganham em média menos 15,75% do que os homens na remuneração de base**. Nos quadros superiores, esta diferença atinge os **26%**, ganhando as mulheres menos cerca de **600 euros do que os homens**.

Esta lei comporta quatro tipos de mecanismos que efetivam o **princípio do salário igual para trabalho igual e de igual valor**.

Em primeiro lugar, destaca-se a disponibilização anual de **informação estatística que sinaliza diferenças salariais, por empresa (balanço) e por setor (barómetro)**.

Em segundo lugar, as **empresas** passam a ter a **obrigação de assegurar uma política remuneratória transparente assente em critérios objetivos e não discriminatórios**.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO  
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL  
18 de julho de 2018

Em terceiro lugar, uma vez identificadas as diferenças, as empresas devem apresentar à Autoridade para as Condições do Trabalho **um plano de avaliação dessas diferenças**, a implementar durante um ano.

Finalmente, qualquer **trabalhador/a** passa a poder requerer à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego a **emissão de parecer sobre a existência de discriminação remuneratória em razão do sexo**.